



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 9.º DO DECRETO N.º 5.450, DE 2005

Referência Processo nº 08335.009606/2012-82

Pregão Nº 15/2012-SR/DPF/MS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE ELEVADORES

1. Justificativa da Necessidade

1.1 - Esta Descentralizada realizou a modernização de seus elevadores recentemente, visando com isto a redução do consumo de energia e a adequação as normas da ABNT além de conferir aos seus equipamentos maior confiabilidade e operacionalidade (menor tempo de interrupção do funcionamento por defeitos), porém para que se mantenha a qualidade do funcionamento desses equipamentos com o aumento da vida útil dos mesmos, faz-se necessária a sua manutenção constante, aplicando-se rotinas de procedimentos comuns a maioria dos equipamentos existentes no mercado, conseguindo-se assim uma maior qualidade de atendimento ao público (servidores e público externo) que utilizam tais elevadores.

2. Objetivo

2.1 – Manutenção dos elevadores em funcionamento por um maior período ininterrupto, parando-os apenas para manutenções programadas, trazendo maior conforto ao público interno e externo da Superintendência.

3. Objeto

3.1 - O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, preditiva, preventiva, e corretiva, com reposição de peças (quando necessária a substituição) de 02 (dois) elevadores de passageiros, da marca OTIS, com acionamento elétrico com casa de máquinas sendo (01) um equipamento com 3 (três) paradas capacidade para até 12 (doze) pessoas, ou 900 kilogramas e outro com 4 (quatro) paradas capacidade para até 7 (sete) pessoas, ou 525 kilogramas, modernizados pela empresa ELEVAENGE ELEVADORES LTDA no ano de 2012, instalados na **Superintendência de Polícia Federal de Mato Grosso do Sul**, situado à rua Luiz Fernando Fernandes 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS.



4. Descrição dos Serviços

4.1 – Realização de serviços de forma continuada (uma visita mensal) seguindo uma rotina de procedimentos comuns a todos os equipamentos disponíveis no mercado descritos abaixo e com a periodicidade prevista na tabela **ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA** a serem realizadas na sede da Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, situado à rua Luiz Fernando Fernandes 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS.

4.1.1 – Efetuar a limpeza do Elevador, regulagem ajuste e lubrificação dos equipamentos e o teste do instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves e fusíveis, quadro de comando, fusíveis e conexões, relés e chaves, fita seletora, aparelho seletor, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização de cabina, seguranças, correções da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chave de indução, placas ou emissores, receptores, cabina (placas, acrílico e piso) guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, correntes ou cabos de compensação, cabos de tração e de regulador, fechos eletromecânicos, portas, carrinhos, botoeiras de pavimentos e sinalizações, nivelamentos, pavimentos, pára-choques, polia do regulador de velocidade, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema hidráulico, mangueiras e tubulações hidráulicas.

4.1.2 – Atender imediatamente os chamados de emergência e regularizar as anormalidades de funcionamento, procedendo à substituição ou conserto de peças/equipamentos dos elevadores.

4.1.3 – Efetuar a limpeza da Plataforma, do poço, casa de máquinas, a regulagem, o ajuste e a lubrificação do equipamento, teste do instrumental elétrico e eletrônico para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, conjunto parafuso/porca, porca de segurança, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, corrente, pinhão, chaves e fusíveis (exceto quadro de força) na casa de máquinas, quadro de comando, conexões, relés e chaves, iluminação, botoeiras e sinalização, dispositivos de seguranças, correções, aparelho de segurança, chave de indução, placas ou emissores, receptores, guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, cabos de tração e de regulador, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas carrinhos, nivelamentos, pavimentos, polia do regulador de velocidade, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema hidráulico, mangueiras e tubulações hidráulicas.

4.2 – Proceder a substituição ou conserto de todos os componentes indispensáveis ao uso normal dos equipamentos, arcando com as respectivas despesas.

4.3 – Realizar manutenção corretiva planejada (preditiva) através de acompanhamento dos diversos parâmetros de condição ou de desempenho dos equipamentos, prevenindo-se contra falhas e permitindo a operação contínua pelo maior tempo possível.

5. Especificações Técnicas dos Equipamentos

ELEVADOR E4843:

Fabricante	Otis
Numero de Paradas	03
Marcação dos pavimentos	T, 1 e 2
Capacidade	12 Passageiro/900 Kg
Velocidade	60 metros/minutos
Motor de Tração	12,50 CV, 380 Volts Trifásico
Comando	Addtech, Modelo: MC-24 VVVF malha fechada.



Portas de cabine	Automática abertura central, com barreira eletrônica. Modelo VVVF4 Fermator
Portas de pavimento	Abertura simultânea com a de cabine com acabamento em aço inox
Botoeiras de cabine/pavimento	Botões ELX 400 com marcação em braile e botões auto-iluminado.
Caraterística cabine:	Em aço inox escovado, piso em granito, espelho no painel do fundo, sistema de ventilação e subteto em aço inox e acrílico leitoso.
No break	Kit auto safe AS 1020 Eitem, com banco de bateria e acionamento automático.
Anunciado digital de cabine	Sintetizado digital de voz modelo Minivox Addtech.

ELEVADOR E4844:

Fabricante	Otis
Numero de Paradas	04
Marcação dos pavimentos	SS, T, 1 e 2
Capacidade	07 Passageiro/525 Kg
Velocidade	60 metros/minutos
Motor de Tração	12,50 CV, 380 Volts Trifásico
Comando	Addtech, Modelo: MC-24 VVVF malha fechada.
Portas de cabine	Automática abertura central, com barreira eletrônica. Modelo VVVF4 Fermator
Portas de pavimento	Abertura simultânea com a de cabine com acabamento em aço inox
Botoeiras de cabine/pavimento	Botões ELX 400 com marcação em braile e botões auto-iluminado.
Caraterística cabine:	Em aço inox escovado, piso em granito, espelho no painel do fundo, sistema de ventilação e subteto em aço inox e acrílico leitoso.
No break	Kit auto safe AS 1020 Eitem, com banco de bateria e acionamento automático.
Anunciado digital de cabine	Sintetizado digital de voz modelo Minivox Addtech.

6. Da Vigência

6.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, desde que obedecidas as mesmas condições estipuladas no edital e no contrato, até o limite de sessenta meses, na forma do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 9.648/98, através de Termo Aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada a prorrogação, na forma do Parágrafo 2º e 4 do Art. 57, e desde que não haja manifestação em contrário das partes, com antecedência mínima de noventa dias para a Contratada, e a qualquer tempo, por parte da Contratante. A prorrogação fica condicionada a pesquisa de mercado para obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

7. Das Obrigações da Contratada

7.1 – Atender à Lei nº 2.743, de 11.01.99, resoluções do CREA, às normas da ABNT de Medicina e Segurança do Trabalho, ao Código Civil e demais legislações pertinentes ao objeto licitado.

7.2 – Manter no seu estabelecimento um plantão de emergência no horário compreendendo das 18 às 08 horas, com a finalidade de atender eventuais defeitos e/ou panes, bem como,



chamadas para soltar pessoas retidas em cabines ou em caso de acidentes. Observada a média mensal no prazo de atendimento no máximo de 30 (trinta) minutos, a partir do comunicado telefônico.

7.3 – Efetuar as manutenções preventivas e corretivas em horário comercial (08:00h as 18:00h) de segunda a sexta-feira e eventualmente aos sábados, domingos e feriados quando houver necessidade, devendo ser solicitada a autorização e a fiscalização da Contratante com antecedência de 24 horas, salvo em caso de acionamento do plantão de emergência.

7.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

7.5 – Apresentar-se à Fiscalização da Contratante, logo após a assinatura do contrato.

7.6 – Fornecer relação de funcionários autorizados a representá-la junto a **SR/DPF/MS** na data de assinatura do contrato, no período de prestação dos serviços contratados, como também, comunicar oficialmente a **SR/DPF/MS** quando da substituição de algum funcionário, fazendo constar no documento o nome, o nº da carteira de identidade, o nº do CPF e o endereço atualizado.

7.7 – Substituir, imediatamente, sempre que exigido pela **SR/DPF/MS**, qualquer funcionário cuja conduta seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatória às normas internas da contratante e/ou não satisfaça o objeto contratado e nos casos de férias ou doença.

7.8 – Apresentar todo e qualquer funcionário, devidamente uniformizado, de calça comprida, camisa ou blusão com a logomarca da empresa, não sendo permitida camisa sem manga, bem como mantê-lo identificado através do uso de crachá.

7.9 – Dispor de todo ferramental de trabalho necessário para a execução dos serviços contratados, tais como: tifor, talha, macaco, prensa, furadeiras elétricas, torquímetro, voltímetro, amperímetro, paquímetro, frequencímetro, cronômetro, etc.

7.10 – Devolver à Contratante todo o componente retirado ou substituído, pois a Contratada não assumirá a posse ou controle de qualquer parte do equipamento, que continuará sob a responsabilidade da Contratante, como proprietária do mesmo.

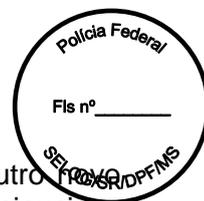
7.11 – Manter um registro de controle mensal para cada elevador, mencionando obrigatoriamente número do AT (atendimento Técnico) a que se refere, fazendo constar: as conservações de rotina, os reparos corretivos e preventivos, a quantidade de chamadas feitas pela Contratante, as vistorias realizadas por inspetores ou supervisores, do responsável técnico da firma e da fiscalização municipal. Uma das vias deverá ser entregue à Contratante devidamente carimbada e assinada por quem competente e outra via permanecerá na casa(s) de máquina(s).

7.12 – Apresentar um relatório mensal a cada AT (Atendimento Técnico), quanto aos serviços de manutenção corretiva executados, devidamente carimbado e assinado pelo técnico responsável e/ou pelo engenheiro da Contratada cinco dias úteis antes da apresentação da Nota Fiscal.

7.13 – Efetuar a inspeção mensal e a partir da contratação tomar as devidas providências, apresentando um cronograma de execução de manutenções corretivas que se fizerem necessárias, contendo os prazos em função da urgência que cada item exigir.

7.14 – Após a assinatura do contrato e antes de se efetuar qualquer reparo decorrente das obrigações contratuais a contratada deverá emitir Laudo Técnico, firmado pelo engenheiro responsável (registrado no CREA), fazendo constar das condições gerais dos elevadores, principalmente quanto aos aspectos de segurança, bem como em relação à vida útil dos componentes (peças, máquinas, quadros, equipamentos e acessórios).

7.15 – Quando o(s) serviço(s), ou materiais forem rejeitados pela Contratante, no todo ou em parte, os mesmos devem ser refeitos/trocados em tempo hábil para que não venha prejudicar a entrega do(s) serviço(s), arcando a Contratada com todo ônus do que vier a dar



causa.

7.16 – Quando ocorrer a necessidade de substituição de um componente por outro original ou equivalente, a Contratada deverá, previamente, apresentar justificativa minuciosa por escrito à Contratante. Entendendo por equivalente o componente que tem a mesma função e desempenho técnico, devidamente aprovado.

7.17 – Quando do reparo, conserto, recondicionamento, em que se fizer necessário a retirada de qualquer componente do elevador para a oficina, só poderá ser feita mediante autorização expressa da Administração, através de uma Guia de Retirada emitida pela Contratante, onde conterá: data, a descrição do(s) componente(s), identificação do número do elevador ao qual pertence e do nome do funcionário autorizado, que assinará a guia e, da mesma forma, quando na devolução do(s) componente(s) será feito obrigatoriamente através de uma Guia de devolução, emitida pela Contratada, fazendo menção a Guia de Retirada correspondente.

7.18 – Quando for constatada qualquer anormalidade em qualquer dos elevadores, o técnico de manutenção deverá comunicá-la por escrito à Contratante e à Contratada e, se for o caso, deverá interromper o funcionamento do elevador.

7.19 – Efetuar mensalmente, de acordo com a boa técnica, os serviços de Manutenção Preventiva em todos os componentes dos dois elevadores, nas Casas de Máquinas, caixas, poços e pavimentos, inclusive verificar o funcionamento das máquinas, dos freios, dos fechos eletromagnéticos, das correias, dos contatos de porta, do estado dos cabos de tração dos pára-choques e soleiras das portas.

7.20 – Proceder as INSPEÇÕES, TESTES, LIMPEZAS, REGULAGENS, LUBRIFICAÇÕES, PINTURAS e REPAROS, a fim de proporcionar segurança e garantir o funcionamento eficiente do equipamento.

7.21 – Atender imediatamente, chamados de emergência e regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo a Manutenção, substituindo, recondicionando e/ou reparando, segundo critérios técnicos, os componentes elétricos, mecânicos, eletrônicos, hidráulicos necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais.

7.22 – Executar reparos, recondicionamento e/ou substituições com fornecimento de materiais, lubrificantes, peças, acessórios e/ou equipamentos/componentes (mecânicos e/ou elétricos) das máquinas, motores, freios, controles, seletores, passadiços, cabinas, pavimentos, portas, quadros, conforme cada caso, e se as condições obrigarem, tais como: lubrificantes, óleo, estopa, anéis, articulações, aros, armações, bobinas, botoeiras, buchas, batentes, borrachas, botões, bombas, contatos, coroa, condensadores, chaves, conversores, contactores, módulos eletrônicos, cabos elétricos, fontes para iluminação de emergência, banco de baterias para nobreak de resgastes, motor de tração, cabos de aço, cabos elétricos, coxins, calços, coletores, conectores, correntes, correias, cordoalhas, carretilhas, contactores, correições, dobradiças, escovas, estatores, eixos, fechadores, fitas, fusíveis, fechos eletromecânicos, gaxetas, garfos, guias, indicadores, lonas, limitadores, molas, operadores de porta, polias, porta-escovas, pinos, placas de cabina, rampas, resistências, rolamentos, relés, reguladores, roletes, rotores, retentores, suspensões, sinalizações, sapatas, sem fim, tensores, trincos, varetas e outros que se fizerem necessários, após a aprovação da fiscalização.

7.23– Não caberá à Contratada, a substituição de componentes danificados em decorrência de mau uso do Aparelho de Transporte ou resultantes de casos fortuitos e/ou condições anormais, tais como: vandalismo, variação de tensão elétrica, desde que seja devidamente comprovado.

7.24 – A manutenção preventiva e corretiva se dará em decorrência dos seguintes fatos geradores: Da manutenção preventiva e corretiva decorrente das obrigações contratuais de rotina em decorrência de chamadas oriundas da administração; visitas de rotina, fiscalização por parte da contratada e das determinações e orientações da fiscalização do município.



7.25 – A manutenção corretiva planejada (preditiva) se dará através de acompanhamento dos diversos parâmetros de condição ou de desempenho dos equipamentos, prevenindo-se contra falhas e permitindo a operação contínua pelo maior tempo possível.

7.26 – Durante o decorrer dos serviços a Contratada deverá adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as partes que não serão manuseadas, sendo responsável por quaisquer danos causados.

7.27 – Quando for necessária a pintura das partes dos equipamentos, a Contratada deverá ter o cuidado para que não interfira no funcionamento das partes móveis essencialmente dos limitadores de velocidade, freios de segurança e pistões de amortecedor a óleo.

7.28 – Caso sejam registrados no Controle de Chamadas, mais de dois chamados no mesmo mês de um mesmo aparelho de transporte, será considerado como crítico, ficando a Contratada encarregada de executar uma análise criteriosa e tomar as devidas providências.

7.29 – A Contratada deverá manter todas as tampas e protetores nos seus devidos lugares, especialmente as tampas de contato de porta, fechos eletromecânicos e caixa de passagens.

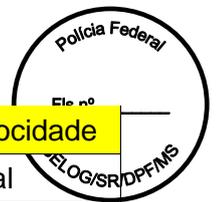
7.30 – Não caberá à Contratada, a substituição de componentes danificados por mau funcionamento e/ou defeito, objeto dos serviços de modernização dos elevadores a cargo da empresa ELEVAENGE ELEVADORES durante a vigência da garantia destes componentes, passando a ficar sob sua responsabilidade a manutenção corretiva quando do término da garantia.

7.31– Efetuar uma manutenção preventiva mensal verificando no mínimo os itens constantes da tabela abaixo conforme periodicidade sugerida, devendo efetuar todos os serviços constantes do item 4 deste termo de referência.

ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	
Local: Cabine	Periodicidade
Testar barra de proteção	Mensal
Testar botão reabrir porta	Mensal
Inspecionar nivelamento	Mensal
Inspecionar aceleração	Mensal
Inspecionar vibração	Mensal
Inspecionar ruído	Mensal
Verificar Iluminação	Mensal
Testar interfone/intercomunicação	Bimestral
Testar alarme	Bimestral
Inspecionar sinalização	Bimestral
Inspecionar indicadores de posição	Bimestral
Testar ventiladores	Trimestral
Testar botão de chamadas	Trimestral
Local: Pavimento	Periodicidade
Testar botão de chamada	Trimestral
Inspecionar indicador de posição	Trimestral
Inspecionar conjunto de botoeira de andar	Trimestral



Local: Porta de Pavimento	Periodicidade
Testar fechador/ditador (todos os andares)	Bimestral
Inspecionar contato	Bimestral
Local: Casa de Máquinas	Periodicidade
Inspecionar iluminação	Mensal
Inspecionar ambiente geral	Mensal
Limpeza geral	Mensal
Limpeza de todo equipamento (inclusive grades de ventilação, dispositivo de monitoramento de velocidade e parte interna do painel)	Mensal
Local: Casa de máquinas – Painel	Periodicidade
Acessar interface homem/máquina	Mensal
Testar circuito fuga à massa	Mensal
Conferir contator	Bimestral
Conferir contatos	Bimestral
Conferir fixação da placa eletrônica	Trimestral
Testar limites	Trimestral
Conferir fiação	Semestral
Conferir reaperto parte potência	Semestral
Conferir e tracionar demais fiações	Semestral
Conferir fixação dos conectores	Semestral
Local: Casa de máquinas – Limitador de velocidade	Periodicidade
Limpeza do canal de polia	Trimestral
Inspecionar as partes móveis (polia, centrífugo, articulações, folga, desgaste, fixação do limitador, ruído)	Trimestral
Testar contato elétrico	Semestral
Limpeza de todo limitador de velocidade	Trimestral
Local: Casa de máquinas – Máquina de Tração	Periodicidade
Conferir nível de óleo	Mensal
Conferir vazamento	Mensal
Limpeza da máquina	Trimestral
Inspecionar ruído	Trimestral
Inspecionar folga	Trimestral
Inspecionar desgaste	Trimestral
Inspecionar altura dos cabos/desgaste	Trimestral
Inspecionar polia	Trimestral
Conferir folga – coroa – sem fim – rolamento	Trimestral
Limpeza do canal da polia – tração – desvio	Semestral
Reapertar fiação – potência – tampar e fixar tampa corretamente	Semestral
Trocar óleo da máquina de tração – Fixar etiqueta na sala de máquinas com a data da troca.	Anual



Local: Casa de máquinas – Freio da Máquina de Tração	Periodicidade
Inspecionar livre movimentação (sem ruídos)	Mensal
Conferir lona	Mensal
Conferir disco	Mensal
Conferir pressão/força da mola	Mensal
Manobrar elevador em modo de inspeção/manual no sentido de subida e paralisá-lo. Deve parar imediatamente.	Mensal
Limpeza do dispositivo de monitoramento de velocidade	Trimestral
Limpeza geral	Semestral
Local: Caixa – Botoeira de Manobra	Periodicidade
Testar botoeira de manobra	Mensal
Testar acesso	Mensal
Testar viagem no topo da cabina	Mensal
Local: Caixa – Sobre a Cabina	Periodicidade
Lubrificar guias da cabina	Mensal
Lubrificar guias do contrapeso (quando aplicável)	Mensal
Limpeza geral	Trimestral
Conferir equalização dos cabos de tração	Trime
Inspecionar desgaste	Semestral
Inspecionar limites	Semestral
Limpeza do teto da cabina	Semestral
Limpeza do contrapeso	Semestral
Limpeza das molas impulsoras	Semestral
Testar luz de emergência	Semestral
Local: Caixa – Operador de Porta	Periodicidade
Conferir contato da porta da cabina	Trimestral
Limpeza geral	Trimestral
Limpeza do operador de porta	Trimestral
Limpeza da ferragem da porta	Trimestral
Limpeza da soleira – parte interna	Trimestral
Lubrificar roldanas com óleo	Trimestral
Lubrificar articulações com óleo	Trimestral
Inspecionar o acoplamento contato de porta da cabina	Trimestral
Conferir movimentação	Trimestral
Conferir recolhimento	Trimestral
Conferir rampa	Trimestral
Inspecionar cabinho de aço	Trimestral
Inspecionar roldanas	Trimestral
Inspecionar excêntrico	Trimestral



Inspecionar correção	Trimestral
Local: Caixa – Porta de Pavimento	Periodicidade
Testar portas de pavimento – Obs.: Pressionar portas de pavimento em três pontos.	Mensal
Destruir – trinco/fecho	Mensal
Abrir porta de pavimento (a porta do andar inferior deve ser aberta estando no seu próprio andar)	Mensal
Limpeza das barras de porta	Trimestral
Limpeza da suspensão de porta	Trimestral
Conferir roldanas/roletes	Trimestral
Conferir próprio fechamento	Trimestral
Conferir dispositivo forçador (abertura simultânea)	Trimestral
Inspecionar contatos	Trimestral
Conferir desgaste	Trimestral
Conferir correções	Trimestral
Conferir destravamento/travamento (chave especial)	Trimestral
Lubrificar portas de pavimento	Semestral
Testar fechador/ditador	Semestral
Local: Poço	Periodicidade
Limpeza do poço	Bimestral
Limpeza de todos os equipamentos	Bimestral
Limpeza geral	Trimestral
Conferir desliz/distância do contrapeso ao pára-choque	Trimestral
Testar contato da polia esticadora do cabo do limitador	Trimestral
Inspecionar distância – corrente/Wipper Flex/Cabo de compensação em relação ao piso	Trimestral
Local: Outros	Periodicidade
Verificar área acima do teto falso da cabina, substituindo lâmpadas, reatores e outros, quando necessário.	Mensal
Verificar e testar sistema de iluminação de emergência	Trimestral
Limpar área acima do teto falso da cabina, inclusive ventilador, aplicando produtos recomendados pelo fabricante.	Mensal
Local: Inspeção e ensaios periódicos	Periodicidade
Dispositivos de travamento	Cada 5 anos da data da última inspeção/ensaio
Cabos	
Freio mecânico	
Limitador de velocidade	
Freio de segurança	
Pára-choques	
Dispositivo de alarme	
Obs.: A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todos os ensaios realizados à	

CONTRATANTE.



7.31.1 EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E QUE ESTÃO CONTEMPLADOS NA GARANTIA DE 1 ANO:

ELEVADOR E4843:

1. Comando microprocessado fabricado pela Addtech Tecnologia, Modelo MC -40 VVVF malha fechada (kit encoder);
2. Cabos de comandos para conexão elétrica entre o comando e a cabine do elevador;
3. Pre fiação de poço;
4. Botoeiras de cabine modelo ELX 400 convencional em aço inox escovado com botões auto-iluminado e marcação em braile, indicadores de posicionamento e luminária de emergência integrada;
5. Botoeiras de pavimento modelo ELX 400 em aço inox escovado com botões auto-iluminado e marcação em braile e Indicadores de posicionamento digital integrada;
6. Indicadores digitais de pavimento modelo PBS 20 mm azul fabricado pela addtech;
7. Indicador digital de cabine modelo ponto matriz serial fabricado pela Addtech tecnologia;
8. Conjunto de revestimento de cabine em aço inox escovado;
9. Corrimão tubular em aço inox escovado;
10. Conjunto de iluminação de cabine;
11. Conjunto de iluminação de emergência de cabine;
12. Sintetizador de voz modelo minivox fabricado pela Addtech Tecnologia;
13. Kit de intercomunicador de 3 pontos de fácil acesso sendo um ponto na cabine, o segundo no plantão da Superintendência e o terceiro na casa de máquinas no subsolo da Superintendência.
14. Conjunto de porta de cabine com acabamento em aço inox escovado e soleira de alumínio com abertura central e operador de Porta modelo VVVF4 fabricado pela Fermator;
15. Proteção de porta em barreira infravermelha com 72 feixes fabricada pela Sectron tecnologia.
16. Motor trifásicos, assíncronos, 12,5 CV, 27 A, 4 pólos, 1800 rpm, 60 Hz, 380 V, trifásicos.
17. Kit de Iluminação da caixa de corrida,
18. Chave liga/desliga fundo do poço;
19. Caixa de inspeção no topo da cabina

ELEVADOR E4844:

1. Comando microprocessado fabricado pela Addtech Tecnologia, Modelo MC -40 VVVF malha fechada (kit encoder);
2. Cabos de comandos para conexão elétrica entre o comando e a cabine do elevador;
3. Pre fiação de poço;
4. Botoeiras de cabine modelo ELX 400 convencional em aço inox escovado com botões auto-iluminado e marcação em braile, indicadores de posicionamento e luminária de emergência integrada;
5. Botoeiras de pavimento modelo ELX 400 em aço inox escovado com botões auto-iluminado e marcação em braile e Indicadores de posicionamento digital integrada;
6. Indicadores digitais de pavimento modelo PBS 20 mm azul fabricado pela addtech;
7. Indicador digital de cabine modelo ponto matriz serial fabricado pela Addtech tecnologia;
8. Conjunto de revestimento de cabine em aço inox escovado;



9. Corrimão tubular em aço inox escovado;
10. Conjunto de iluminação de cabine;
11. Conjunto de iluminação de emergência de cabine;
12. Sintetizador de voz modelo minivox fabricado pela Addtech Tecnologia;
13. Kit de intercomunicador de 3 pontos de fácil acesso sendo um ponto na cabine, o segundo no plantão da Superintendência e o terceiro na casa de máquinas no subsolo da Superintendência.
14. Conjunto de porta de cabine com acabamento em aço inox escovado e soleira de alumínio com abertura central e operador de Porta modelo VVVF4 fabricado pela Fermator;
15. Proteção de porta em barreira infravermelha com 72 feixes fabricada pela Sectron tecnologia.
16. Motor trifásicos, assíncronos, 12,5 CV, 27 A, 4 pólos, 1800 rpm, 60 Hz, 380 V, trifásicos.
17. Kit de Iluminação da caixa de corrida,
18. Chave liga/desliga fundo do poço;
19. Caixa de inspeção no topo da cabina

8. Da Medição dos Serviços

8.1 - Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva serão pagas mediante valor fixo acertado na licitação do presente objeto sendo contempladas uma visita mensal para manutenção preventiva e tantas visitas quantas forem necessárias para manutenções corretivas até a completa solução do defeito/problema que impeçam os elevadores de funcionarem normalmente.

8.2 - A substituição de peças será feita por meio da garantia (durante a vigência) da empresa ELEVAENGE para os itens contidos na listagem de equipamentos/componentes modernizados por esta, desde que caracterizados defeito de fabricação.

8.3 - A substituição de peças fora da garantia da empresa ELEVAENGE será realizada por meio de orçamento a ser apresentado e aprovado pela Fiscalização designada formalmente pela CONTRATANTE, a qual analisará os custos mediante pesquisa de preços de mercado.

9. Das Obrigações da Contratante

9.1 – Permitir o acesso da empresa aos locais adequados e necessários para a execução dos serviços.

9.2 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados e medidos no prazo estipulado no contrato.

9.3 – Fiscalizar os serviços executados, por meio de equipe técnica do Órgão.

9.4 – Manter a casa de Máquinas e seu acesso, caixas, poços e demais dependências correlatas desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos a sua finalidade, bem como penetração e/ou infiltração de água.

9.5 – Impedir ingresso de terceiros nas casas de máquinas, que deverão ser mantidas sempre fechadas, bem como a intervenção de pessoas estranhas à Contratada a qualquer parte das instalações, especialmente quanto à abertura das portas dos pavimentos.

10. Habilitação Técnica

10.1 – A licitante vencedora, para sua habilitação, deverá apresentar os seguintes documentos:



10.1.1– Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal ou empresa privada, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados que comprovem ter a Licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame.

10.1.2 – Comprovar possuir em seu quadro funcional 02 (dois) Técnicos com experiência de no mínimo 03 (três) anos em assistência técnica de manutenção de elevadores semelhantes ao instalado no prédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, comprovados com a cópia de Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, disponíveis para a execução dos serviços.

10.1.3 – A empresa deverá possuir no rol de responsáveis técnicos registrados junto ao CREA no mínimo 01 (um) Engenheiro Mecânico.

10.1.3.1 – A Licitante deverá comprovar o vínculo empregatício na data de apresentação das propostas do profissional que irá participar do quadro de profissionais de nível superior, nos seguintes termos:

10.1.3.1.1 Os profissionais citados deverão fazer parte do quadro de pessoal da licitante na condição de sócio ou diretor ou empregado e deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência e titulação equivalente ou superior, desde que aprovados pelo órgão licitante.

10.1.3.1.2 A comprovação de que ditos profissionais fazem parte do quadro de pessoal da empresa, deverão obrigatoriamente ser feitas por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, para o empregado. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração.

10.1.3.1.3 O profissional cujo currículo for apresentado nas condições anteriores deverá, obrigatoriamente, participar dos trabalhos, caso o serviço seja adjudicado ao proponente.

10.1.4 – Certidão de Registro e Quitação no CREA de pessoa jurídica em plena validade;

10.1.5 – Atestado de Vistoria, assinado pelo servidor responsável, de que realizou a vistoria minuciosa nos 02 (dois) elevadores da Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.

10.1.5.1– A vistoria deverá ser previamente agendada com a Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul pelo telefone: (67) 3368-1202, nos dias úteis das 9h00min às 17h00min, no máximo até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da abertura da licitação.

10.1.5.2– A vistoria dos equipamentos faz-se necessária devido a modernização dos equipamentos, não tendo sido feita nenhuma alteração na parte mecânica dos mesmos, sendo portanto imprescindível a vistoria para que o licitante possa ter conhecimento da parte mecânica existente e dos itens modernizados possibilitando assim vislumbrar um horizonte de eventos de manutenções corretivas e preventivas de forma mais precisa em sua oferta de preços.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – Os serviços ora contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo fiscal de Contrato indicado pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, conforme estabelece o Art. 6 do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;



11.2 – O Fiscal do Contrato e/ou o seu substituto legal devem fazer o acompanhamento do contrato, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento, efetuando gestões administrativas junto à CONTRATADA, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93;

11.3 – Todas as irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato e/ou por seu substituto legal na fiscalização do contrato que extrapolem suas competências e atribuições legais serão comunicadas o mais breve possível ao Gestor de Contratos da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, para que este tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.

12. VALORES DE REFERÊNCIA E ACEITABILIDADE

12.1 – Baseado em pesquisa de preços do mercado local para a execução dos serviços objeto da licitação, estima-se o valor mensal de R\$ 1.281,33 (hum mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), o qual será o máximo valor admitido pela administração.

12.2 – Não havendo a possibilidade de estimativa de preços de material devido a modernização dos equipamentos e a garantia da empresa responsável por tal procedimento, não sendo possível prever o custo de troca de peças (por ser impossível indicar quais peças poderão vir a ser substituídas), reserva-se o valor mensal para peças de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12.3 – Estima-se o valor anual do contrato em R\$ 15.376,00 (quinze mil trezentos e setenta e seis reais) para serviços e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para peças.

12.4 - O julgamento das propostas obedecerá ao critério (tipo) de **MENOR PREÇO** para os serviços descritos no item 4 e tabela de **ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, previstos para a execução mensal no período de 12 meses sendo considerando o valor máximo admissível pela Administração de R\$ 15.372,00 (quinze mil trezentos e setenta e dois reais), sendo somente aceitas propostas com até duas casas decimais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

13.1.1 advertência.

13.1.2 pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas.

13.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

13.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

13.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

13.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

13.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Claudemir M. Acunha
Agente Administrativo
MAT. DPF 12204

Isidro Theodoro de Faria
Papiloscopista de Polícia Federal
MAT. DPF 12204